Boletim do Tempo Presente - ISSN 1981-3384

Liberdade vs Segurança: uma análise comparativa da construção das políticas contraterrorismo de Brasil e Estados Unidos (2001-2019)

Andrey Augusto Ribeiro dos Santos[I]

Esta pesquisa buscará analisar, utilizando uma perspectiva comparada, a construção das políticas antiterrorismo no Brasil e nos Estados Unidos no recorte compreendido entre os anos de 2001 e 2019. O foco da pesquisa se voltará principalmente a observação de como se apresentaram as questões que leis antiterrorismo trazem em relação a repressão de direitos fundamentais nos dois contextos analisados, principalmente os direitos à privacidade e liberdade de expressão.

Segundo o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas o terrorismo é definido por atos criminais, cometidos inclusive contra civis, visando causar morte e/ou danos corporais graves ou tomar reféns, buscando causar terror ou intimidar o público geral, um grupo específico de pessoas ou fazer com que um governo ou organização internacional execute ou se abstenha de uma ação que constitua delito perante protocolos e convenções internacionais sobre terrorismo. É apontado como uma das mais sérias ameaças à segurança e a paz, prejudicando o pleno estabelecimento dos Direitos Humanos, ameaçando o desenvolvimento social e econômico dos Estados e minando a estabilidade e prosperidade globais. Não é considerado justificável em nenhuma circunstância, seja qual for a sua natureza, e todos os governos devem buscar prevenir ou garantir que tais atos sejam punidos com penas de acordo com a sua natureza grave[II].

Apesar das discussões terem chegado a um relativo consenso em relação à montagem desta definição no quadro internacional, a criação de leis antiterrorismo traz grandes questões para os países que buscam estabelecê-las. O problema neste caso estaria nas possíveis interpretações e usos que uma lei deste tipo poderia possibilitar, permitindo ataques a direitos fundamentais dos cidadãos e perseguições a opositores políticos.

Considerando tais custos se torna evidente a necessidade de uma discussão aprofundada e cuidadosa sobre o que se considera terrorismo, buscando especificar ao máximo o ato e evitar interpretações e usos deliberados que tragam prejuízos a sociedade que estará sob as políticas baseadas nestas leis. Assim, é importante para esta pesquisa observar como as discussões sobre o conceito de terrorismo e a complexidade deste fenômeno aparecem nos processos. Por isto as discussões parlamentares referentes às instituições das leis dos dois países serão fontes importantes para este trabalho, permitindo uma melhor visão sobre os debates, bem como observar as semelhanças e diferenças entre os dois, buscando explicá-las.

Notas

[I] Doutorando pelo Programa de pós-graduação em História Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGHC/UFRJ). Integrante do Grupo de Pesquisa sobre Política Internacional (GPPI/UFRJ) e do Grupo de Estudos do Tempo Presente (GET/UFS).

[II] SECURITY COUNCIL OF UNITED NATIONS. **Resolution 1566 (2004).** Disponível em https://www.un.org/ruleoflaw/files/n0454282.pdf, último acesso em 17 de dezembro de 2021.

Referências:

BARROS, José D'Assunção. **História Comparada**. Petrópolis: Vozes, 2014.

BRASIL. **Diário da Câmara dos Deputados**. Ano LXX – nº 128, 06 de agosto de 2015A, p. 102 - 120.

_____. **Diário da Câmara dos Deputados**. Ano LXX – nº 133, 13 de agosto de 2015B, p. 110 - 169.

_____. **Diário da Câmara dos Deputados**. Ano LXX – nº 134, 14 de agosto de 2015C, p. 24 - 37.

_____. **Diário do Senado Federal**. Ano LXX – nº 174, 29 de outubro de 2015D, p. 135 - 268.

_____. **Lei nº 13.260, de 16 de Março de 2016**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13260.htm. Último acesso em 17 de dezembro de 2021.

FRANCE, Guilherme de Jesus. **As origens da lei antiterrorismo no Brasil**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

FREITAS, Verônica Tavares de Freitas **Quem são os terroristas no Brasil? A Lei antiterror e a produção política de um "inimigo público"**. Dissertação - Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2017.

HOFFMAN, Bruce. **Inside Terrorism**. Columbia University Press: New York, 2006.

RUSSO, Richard L. **A comparative analysis of the USA Patriot Act of 2001 to the USA Freedom Act of 2015: balancing security with liberty**. (2015). Disponível em: https://stars.library.ucf.edu/honorstheses1990-2015/1885, último acesso em 17 de dezembro de 2021.

SECURITY COUNCIL OF UNITED NATIONS. **Resolution 1566 (2004).** Disponível em https://www.un.org/ruleoflaw/files/n0454282.pdf, último acesso em 17 de dezembro de 2021.

USA CONGRESS. **Congressional Record- House: H2901-H2923**. Washington, 2015.

_____. **Congressional Record- House: H2939-H2940**. Washington, 2015.

_____. **Congressional Record- Senate: S3201**. Washington, 2015.

_____. **Congressional Record- Senate: S3324-S3331**. Washington, 2015.

_____. **Congressional Record- Senate: S3329-S3340**. Washington, 2015.

_____. **Congressional Record- Senate: S3341**. Washington, 2015.

_____. **Congressional Record- Senate: S3374-S3381**. Washington, 2015.

_____. **Congressional Record- Senate: S3385-S3399**. Washington, 2015.

_____. **Congressional Record- Senate: S3421-S3439**. Washington, 2015.

_____. **Congressional Record- Senate: S3439-S3444**. Washington, 2015.

_____. **Uniting and strengthening America by fulfilling rights and ensuring effective discipline over monitoring act of 2015**. 2015. Disponível em: https://www.congress.gov/114/plaws/publ23/PLAW-114publ23.pdf. Último acesso em 17 de dezembro de 2021.

_____. **Uniting and strengthening America by providing appropriate tools required to intercept and obstruct terrorism (USA Patriot Act) Act of 2001**. Washington, 2001. Disponível em: https://www.gpo.gov/fdsys/pkg/BILLS-107hr3162enr/pdf/BILLS-107hr3162enr.pdf. Último acesso em 17 de dezembro de 2021.